PROAGES

## Famílias com apoio nos combustíveis



A Secretaria tutelada por Rita Andrade aumenta a abrangência dos apoios do PROAGES.

Por **Paula Abreu** paulaabreu@jm-madeira.pt

As despesas com os combustíveis passaram a estar incluídas nos apoios elegíveis no âmbito do novo Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social — PROAGES, criado pela Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, com o objetivo de apoiar as famílias madeirenses e porto-santenses numa fase pós-pandemia.

O novo regulamento do PROA-GES entrou em vigor a 29 de julho, sendo que a sua abrangência foi alargada, incluindo agora as despesas com os combustíveis, "face ao aumento exponencial deste bem de incontornável necessidade, que se tem vindo a verificar nos últimos meses".

De acordo com a explicação dada ao nosso Jornal, pela tutela de Rita Andrade, o PROAGES tem apoiado as famílias no intuito de garantir que "os agregados têm pelo menos um dos seus elementos com vínculo laboral, e que ainda assim têm um rendimento per capita baixo, veem reforçado o seu rendimento líquido mensal".

Assim, o PROAGES prevê apoios mensais que variam consoante a composição do agregado familiar, para o pagamento de despesas como a água, eletricidade, gás e telecomunicações, e, mais recentemente, com combustíveis, na sequência da alteração agora publicada.

Rita Andrade destacou a importância deste novo programa de
apoio às famílias num ciclo póspandemia, e de retoma da atividade económica. "É fundamental continuar, ainda assim, a apoiar quem
mais precisa". A governante lembrou
que "neste novo cenário causado
pela guerra na Ucránia, colocam-se
outras questões, como a escalada
dos preços dos combustíveis, que
nos fez alterar o regulamento do
PROAGES, de forma a poder incluir
também estas despesas nas que são
elegíveis para apoio".

A SRIC explica que "são elegíveis, para atribuição de apoio através do PROAGES, "independentemente da data de apresentação da candidatura, despesas realizadas desde 1 de janeiro e até 31 de dezembro de 2022".

As candidaturas já podem ser realizadas pelas famílias, nas 23 entidades promotoras e 21 entidades parceiras em toda a Região, cuja lista de contactos poderá ser consultada no site da Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais em https://www.madeira.gov.pt/dras.

Uma equipa do Governo Regional está a desenvolver "uma extensa campanha de divulgação deste novo programa de apoio social, junto destas entidades, bem como da população em geral, e inclusive do tecido empresarial, onde existem trabalhadores potencialmente elegíveis para este apoio. A sintonia entre público e privado tem sido perfeitamente demonstrada, registando-se grandes mais-valias na cooperação entre as partes", sublinhou a SRIC.